SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS INTEGRADOS

LICITAÇÃO - ETP Nº 0146507/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS INTEGRADOS

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a necessidade de **aquisição de uma motoniveladora para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Integrados,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de uma motoniveladora**, equipamento essencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Integrados da Prefeitura Municipal de Viçosa, especialmente na execução de serviços de manutenção, recuperação e conservação de vias urbanas e rurais, estradas vicinais, limpeza de áreas públicas e apoio a obras de infraestrutura. A realização adequada dessas atividades exige a disponibilidade permanente de equipamento próprio, em boas condições de uso, garantindo eficiência operacional, segurança e continuidade dos serviços prestados à população. A aquisição da motoniveladora será realizada **por meio do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231002396/2025 – SEAPA** , celebrado entre o **Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA**, e o **Município de Viçosa**, em conformidade com a legislação vigente aplicável.

1.2. O órgão não dispõe, atualmente, de motoniveladora própria em condições adequadas ou em quantidade suficiente para suprir a demanda existente. A aquisição do veículo, em substituição à locação contínua, mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, proporcionando maior autonomia administrativa, redução de custos a médio e longo prazo e melhor planejamento das ações desenvolvidas pela Secretaria.

2- ÁREA REQUISITANTE RESPONSÁVEL

2.1. Secretaria Municipal de Serviços Integrados - SEMSI

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da aquisição são as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual. Portanto, será exigida a **HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** , que são as usuais para generalidade dos objetos, conforme disciplinado no art.62, inciso I, II, III e IV da lei 14.133.

3.2. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Serviços Integrados**, situada na Rua Maria Geralda Paranhos, nº 197, Bairro Centro, CEP 36570-131, Viçosa–MG, em perfeitas condições de uso, observando-se integralmente as normas técnicas e as exigências dos órgãos reguladores competentes.

3.3. As empresas participantes do processo licitatório devem incluir folheto técnico à proposta comercial, de forma a permitir a comparação das características técnicas dos equipamentos especificados.

3.4. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados das respectivas NOTAS FISCAIS, sendo vedada sua entrega apenas por DANFE.

3.5. Todos os equipamentos devem ser novos de fábrica, com ano de fabricação do equipamento referente ao ano corrente.

3.6. Os equipamentos devem atender a garantia mínima de um ano ou horas de trabalho conforme manual de garantia e operação do equipamento

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do município de Viçosa -MG.

4.2. Dentre as modelagens de contratação e do levantamento mercadológico, identificamos como possíveis formas de aquisição:

- A adesão à ata de registro de preços disponíveis;
- Realização de licitação própria.

4.3. Entendemos como mais viável a realização de licitação própria, na modalidade pregão, por se tratar de aquisição de bem comum, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva no edital, possibilitando ampla competitividade, obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e observância aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, nos termos da Lei nº 14.133.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Integrados, busca-se a aquisição de motoniveladora para atender às demandas de conservação, manutenção e recuperação de estradas vicinais e vias não pavimentadas do município. A solução proposta visa garantir o fornecimento de um veículo adequado e devidamente especificado, assegurando melhor desempenho das equipes de manutenção viária, eficiência operacional e melhoria da trafegabilidade, especialmente em períodos de maior deterioração das vias. A adoção dessa solução contempla a necessidade de qualidade do veículo, regularidade de entrega, conformidade ambiental e viabilidade técnica e econômica para atender às atividades essenciais da Secretaria.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Os quantitativos dos itens foram baseados na real necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS INTEGRADOS, onde foram realizados o levantamento dos itens e quantitativos a serem adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria.

Item	Descrição	Quantidade / Unidade
01	**Motoniveladora** potência líquida mínima (primeira marcha) 125 hp, direção mecânica, combustão díesel.	1/UN

O quantitativo solicitado foi baseado nos anos anteriores conforme demonstra o quadro acima, com a finalidade de licitar quantitativos dentro da realidade da demanda da Secretaria Municipal de Serviços Integrados.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. R$ 830.439,50 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e nove mil e cinquenta centavos), os valores constantes ao final do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos através de cotação pelo Banco de Preços.

7.2. O Banco de Preços é uma ferramenta de pesquisa e comparação, voltada para a administração pública e setores corporativos, que agiliza a elaboração de orçamentos e editais de licitação. Ele compila milhões de dados reais de compras, licitações homologadas e atas de registro, facilitando a identificação de preços de mercado, garantindo transparência, agilidade e conformidade com a legislação (Lei 14.133/21).
https://www.bancodeprecos.com.br/.

7.3. A aquisição da motoniveladora será realizada **por meio do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231002396/2025 – SEAPA**, celebrado entre o **Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA**, e o **Município de Viçosa**, assim sendo o valor fixado pela SEAPA para a aquisição do referido bem é de R$ 830.439,50, sendo este o valor estimado da contratação.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. Em atendimento ao inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, quanto à análise do parcelamento ou não do objeto, verifica-se que **não se mostra técnica nem economicamente viável o parcelamento da solução**, uma vez que o objeto da contratação consiste na **aquisição de um único bem móvel – uma motoniveladora**, caracterizado como equipamento indivisível e de fornecimento unitário. Nos termos do inciso II do §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento é recomendado quando possível sem prejuízo da funcionalidade, o que não se aplica à presente contratação. Assim, a adjudicação será realizada de forma global, preservando a integridade do objeto e garantindo a adequada execução da finalidade pretendida pela Administração.

8.2. O fornecimento do equipamento será realizado de forma integral, em prazo e condições a serem definidos no Termo de Referência, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Integrados e assegurando a eficiência e continuidade das atividades operacionais.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Através do inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21, não foram identificadas contratações correlatas, similares com a mesma finalidade e escopo desta aquisição de motoniveladora, que estejam vigência.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. Tendo em vista que o Plano de Contratação Anual ainda não foi confeccionado pelo município, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para o exercício.

11 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

11.1. Conforme descrito no inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2, esta aquisição visa garantir a adequada manutenção e recuperação das estradas vicinais e vias não pavimentadas do município, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança aos usuários e continuidade dos serviços essenciais que dependem da infraestrutura viária. Indiretamente, busca-se ainda aumentar a eficiência operacional das equipes da Secretaria Municipal de Serviços Integrados, reduzir custos com intervenções emergenciais, prevenir danos ao patrimônio público e contribuir para o desenvolvimento local por meio do escoamento mais eficiente da produção agrícola e do acesso facilitado aos serviços públicos.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. Não se verifica, no entanto, a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela administração previamente à elaboração do contrato, nem quanto, à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente e organização.

12.2. Considerando que o acompanhamento do contrato proveniente dessa contratação não necessita de qualificação especial, além das que já são habitualmente desejáveis e esperadas dos servidores investidos nas funções de gestores e fiscais de contratos, não será necessária nenhuma capacitação específica, bastando que a equipe de fiscalização se mantenha sempre atualizada quanto às legislações que regem a matéria.

12.3. Será exigida a verificação da conformidade técnica do equipamento a ser fornecido, assegurando que a **motoniveladora** atenda integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à **potência líquida mínima de 125 hp na primeira marcha**, **direção mecânica** e **motor de combustão a diesel**, bem como às demais normas técnicas e requisitos aplicáveis ao objeto da contratação.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Através do inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21; a presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. A priori, o Município de Viçosa-MG, apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1. Atendendo ao inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21; o estudo preliminar evidencia que a aquisição do veículo relacionado, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária para o bom desempenho da secretaria municipal. A aquisição da motoniveladora, garante que os resultados esperados sejam vantajosos economicamente a administração pública, evitando a descontinuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Serviços Integrados. Também se vislumbra a existência de orçamentos para a futura aquisição, e ampliação na competitividade para a melhor proposta a ser apresentada dentro do processo licitatório. As informações necessárias para subsidiar o respectivo processo estão fornecidas dentro deste estudo preliminar, declarando assim ser viável a contratação pretendida.

15 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

15.1. Autoridade responsável pela elaboração do ETP: Guilherme Silva Soares

16 - ANEXOS:

16.1 Anexo I – Mapa de Risco

16.2 Anexo II – Cotação de preço

Viçosa, 02 de Março de 2026.

_____

Guilherme Silva Soares
Chefe do Departamento de Obras

Autorização do Secretário Municipal de Serviços Integrados

(x) Autorizo o Estudo Técnico Preliminar

( ) Não Autorizo o Estudo Técnico Preliminar

_____

Rodrigo Cardoso de Souza
Secretário Municipal de Serviços Integrados

ANEXO I - MAPA DE RISCO

Mapa de Riscos - Planejamento da Contratação

Objeto da Matriz de Riscos: Aquisição de motoniveladora, veículo novo, zero quilômetros, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Serviços Integrados do Município de Viçosa, incluindo o fornecimento do bem com todas as especificações técnicas exigidas, garantia de fábrica, assistência técnica autorizada, manual de operação e manutenção, bem como todos os custos relacionados à entrega, transporte e demais encargos necessários à perfeita entrega e funcionamento do equipamento.

Fase de Análise	Descrição do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Impacto da Ocorrência do Risco	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsável pela Ação Preventiva

1. Planejamento e Definição da Necessidade	Planejamento inadequado da demanda, levando a contratação em excesso ou falta do serviço	Baixo	Pode resultar na parasilização dos serviços que são essencias do dia a dia	- Levantamento preciso dos serviços, e localização exata a fim de agilizar o andamento	Seguir que crononograma que facilite, o ordenamento dos serviços	Setor de Planejamento
2. Seleção de Fornecedores	Fornecedores não qualificados, com problemas de qualidade ou não conformidade com exigências legais	Baixo	Comprometimento na entrega dos serviço, o que gera parasilização de serviços que cosnsiderados essencias a população	- Realizar um processo de seleção rigoroso - Verificação de atestados de capacidade técnica e apresentação de planilha de composição de custo do item pretendido a fim de comprovar preço exequível.	- Substituição do fornecedor - Interromper a execução dos serviços, em busca de alternativa	Setor de Compras e Licitação
3. Cotação e Negociação	Falta de concorrência nas cotações ou negociações desfavoráveis em preço ou prazo	Baixo	Aumento de custos e condições de pagamento desfavoráveis	- Solicitar múltiplas cotações para garantir competitividade - Negociar prazos e valores favoráveis	- Revisão das condições contratuais - Negociação urgente com fornecedores	Setor de Compras e Financeiro
Fase de Análise	**Descrição do Risco**	**Probabilidade da Ocorrência**	**Impacto da Ocorrência do Risco**	**Ações Preventivas**	**Ações de Contingência**	**Responsável pela Ação Preventiva**
4. Formalização do Pedido	Erro na quantidade ou especificação do serviço solicitado	Baixo	Execução incorreta dos serviços pretendidos	- Verificação detalhada das necessidades antes de formalizar o pedido	- Retificação do pedido com o fornecedor - Recebimento parcial do pedido	Equipe de Planejamento
5. Recebimento e Armazenamento	Serviços executados de forma errada	Baixo	Comprometimento na qualidade dos serviços	- Inspeção rigorosa durante a execução dos serviços-	- Rejeição dos serviços não conformes - Notificação ao fornecedor para substituição	Setor de Execução
6. Avaliação da Qualidade e Conformidade	Serviços que não estejam em conformidade com o pretendido	Baixo	Paralização dos serviços e danos à imagem da organização	- Inspeção e fiscalização rigorosa durante a execução dos serviços	- Notificação ao fornecedor e suspensão dos serviços	Setor de Manutenção e Obras

7. Transporte e Distribuição	Serviços que não atendam as regulamentações de transbordo e/ou, descarte de materiais	Baixo	Danos nos equipamentos, redução da vida útil ou comprometimento da qualidade dos serviços	Inspeção e fiscalização rigorosa durante a execução dos serviços	- Notificação ao fornecedor e suspensão dos serviços	Setor de Manutenção e Obras
8. Consumo e Uso Final	Aceitar serviços que não estejam de acordo ou falhas durante a execução dos serviços	Baixo	Comprometimento na qualidade dos serviços	-Fiscalização duarnte a execução dos serviços	- Recusar serviços que não estejam de acordo e realizar a correção do mesmo	Setor de Manutenção e Obras

ANEXO II
ITENS DETALHADOS

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ: 18.132.449/0001-79
Telefone: (31) 3891-5050
Departamento: **Departamento de Material, Compras e Licitações**

Relatório de Cotação: cotação rápida 56

Pesquisa realizada entre 05/02/2026 08:08:14 e 05/02/2026 08:17:05

Relatório gerado no dia 05/02/2026 08:21:07 (IP: 192.140.36.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: motoniveladora articulada, nova, zero kmmotor diesel, potência mínima de 200 hp, cabine fechada com certificação rops e fops.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	1	R$ 830.439,50 (un)	-	R$ 830.439,50	100%	R$ 830.439,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPOS GERAIS / 262 - Unidade Única	18245175000124-1-000145/2025	08/01/2026	R$ 717.100,00
2	MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE / 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR	76973692000116-1-000136/2025	22/12/2025	R$ 955.000,00
Valor Unitário				**R$ 836.050,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Rurópolis	446069	17/12/2025	R$ 819.218,50
Valor Unitário				**R$ 819.218,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 819.218,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 830.439,50

Valor Global: **R$ 830.439,50**

_____
Rodrigo Cardoso de Souza
Secretário Municipal de Serviços Integrados

_____
Guilherme Silva Soares
Chefe do Departamento de Obras

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cardoso Souza**, **Secretário de Obras**, em 02/03/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.vicosa.mg.gov.br/autenticador informando o código verificador **0146507** e o código CRC **3C1AE9A4**.